



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA GDPG Nº 783/2017**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Administrativo nº 03341/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à Defensora Pública **HARADJA MICHELLINY DE F. FREITAS FREITAG**, folgas compensatórias em razão de sua atuação no Projeto “Justiça Pela Paz em Casa,(Portaria GDPG 696/2016), a serem gozadas nos dias 11 a 15 de dezembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de novembro de 2017.

  
**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí